

juiz
gabid. d. m. m.

Quirao

D. Mha d. Gta Cathar. G. J. J. J.

Mais 3
No 10

N. 150

Lancado a 1226 do 1.º M.

Rita Mendes
Manoel Antonio Coelho seu marid. Inventari

Inventario

Victor Carricapi de
Mares de 1852
St. M. M.

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e cinquenta
e os doze dias do mes de Maio de
mil oito e aliás do dito anno na
cidade de Tatuaro na Mha
d. Santa Catharina, me coras
de morada de fuis Municipis
de Tatuaro Doutor Sergio Lo
pes Talles amdi in Quirao
vive e reside ali Manoel Anto
nio Coelho morador na Fregue
ria da Lagoa por illi foi dito
aelli fuis que tendo sido noti
ficado por uto fuis para
prestar juramento e dar ali
inventario dos bens de sua coras

Caral porfazer o juramento de fidelidade
mulher Rita Mendes, por seu
Dixado herdeiros legítimos a-
char-se deponer de todos os seus
bens, vinhos, pratar, sempre
tente juramento de Inventari-
ante. Dixado de que logo o
Ministro lhe deferio o juramento
dos Santos Evangelhos, em hum
livro d'elles em que por. inda
devita. Sob cargo de que o
em Carregim que bem vinda
juramento de fidelidade de In-
ventariante no presente In-
ventariante no presente Inven-
tario dando acripta todos os
bens de ind. Caral, animo como
diminuir, ouro, prata, bens
moveis. Sob o nome de tais
dividas activas e passivas, e de
o que dixeram de dularar, e de
traver por bens de legados, e de
lhes perder e parte que devita-
mente, e de por tanto, e de cor-
rer nas primas de primos de
Gonzales, e de outro, e de dularar,
e de dia, e de nome, e de que
travira, e de faluido, e de adit, e de sua mu-
lher, e de seu Tutamento, e de sua
e de quantos filhos e netos ha-
via, e de dixeram, e de que se não ha-
giti, e de herdeiros, e de seus no-
mes, e de idades, e de estado, e de morada.
Acceito por elle dito juramento
logo dularar, e de que sua mu-
lher travira, e de faluido, e de no dia, e de

#180!

Pilhas Mudas, e de igual
amora mora em sua
Freguesia de Lagoa - 2^o

#20-

Estanislao Antonio Coelho da
Silva amor mora em sua
Freguesia de Lagoa - 3^o

#21^o

Manoel Antonio Coelho da
Silva amor mora em sua
Freguesia de Lagoa - 4^o

Epis-
copo reformado e de illa Inventariante
pronunciado e herdado de sua
local. Emancipado illa Ministro
que os mesmos fizesse notifica-
dos para serem requeridos
tu Inventariante e seu tombo
war em Avallado e equi pelo
herdeiro Avallado illa fizesse
fizesse notificado Avallado
Gral. de illa fizesse, podendo nullo
dito colar. Inventariante e
tornou para isto preparado. El-
gosi dito que não utavara
que colararia por tombo
dito, e para embar mandou
illu Ministro Avallado isto tombo
que aignos em o dito Inven-
tariante. Lido foi Manoel de Silva
Mendes, e fizesse em seu.

(Folha)

Manoel Antonio Coelho

Carta de confirmação
Antônio de Souza, para o do
nada para a cidade de São Paulo
do 1850. *[Signature]*

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

James P. Rogers

[illegible]

Minister to Lord Tho

1. The first of these is the
 2. second of these is the
 3. third of these is the
 4. fourth of these is the
 5. fifth of these is the
 6. sixth of these is the
 7. seventh of these is the
 8. eighth of these is the
 9. ninth of these is the
 10. tenth of these is the

[illegible]

John W. G. G. G.

James M. Smith

Formo de Loureiras

John D. ...

Phryganidia mufii Dufour

Curator Genl. Debitum. Curator

Deformation d'Alcibiade qui par

parte de kardina Alvarado

Refusamos volver para casa
P. Dios de Indio San Juan

Le dieu Roi de la terre et du monde

animi discipuli pulcherrimi per me

encontrar a face do tempo. 7.º ou 8.º

significat. En Joni Konrad D. Lucia

Maria Christina

Emilia di S. Maria

45

Salutem

Sept 2. 1842

De mil eito cento e cinquenta annos

meta a Cidade de Tutoyo na Sta

acharos valer aquantia de
3 # 200 terris durantos reis
3, Munda
caldivas de labris de foras apura
quidam durantis pulis
liadores. Acharos valer de
quantiad. Intervista cito mil.

38 # 400 quatuorcentos reis
4, Munda
nato de ferro quid unda visto
pulos in Avallia doris. Acharos
volor aquantia durantos
960 intervista reis

5, Munda
de ferro quid unda visto pulos
in Avallia doris. Acharos volor
600 quatuorcentos reis

6, Munda
caldivas de ferro quid unda
visto pulos in Avallia doris. A
charos volor intervista
320 reis

7, Munda
de ferro quid unda visto pulos
in Avallia doris. Acharos
volor aquantia de
000 hunc mil. reis

8, Munda
quid unda visto pulos in Avallia
doris. Acharos volor cito
800 centos reis

9, Munda
quid unda visto pulos
in Avallia doris. Acharos volor
ambos quatuorcentos octo
800 reis

10, Munda
quid unda visto pulos
in Avallia doris. Acharos volor
800 reis

Movet de Madrid

10. Humo Oratorio con. Im-
gine de. Nona. Tuhora de bonui-
cas con. lora de preta. quid m-
David. p. lora de. lora de. lora de.
Ahoras. valor. a. g. u. a. n. t. i. a. d. e.
vite mil. r. i. s. 84000

11. Humo Registam. o. r. o. n. a.
humo. ut. r. a. m. p. a. d. e. l. i. d. r. a. q. u. e.
m. d. e. v. i. t. e. p. l. o. r. a. d. e. l. i. d. r. a. d. e.
d. e. l. i. d. r. a. d. e. l. i. d. r. a. d. e. l. i. d. r. a. d. e.
Ahoras. valor. a. g. u. a. n. t. i. a. d. e.
c. u. n. t. o. v. i. n. t. e. m. i. l. r. i. s. 480

12. Humo. M. u. r. a. s. c. o. n. d. u. a. s. g. a. v. i. t. a. s. i. g. u. e.
m. d. e. v. i. t. e. p. l. o. r. a. d. e. l. i. d. r. a. d. e.
d. e. l. i. d. r. a. d. e. l. i. d. r. a. d. e. l. i. d. r. a. d. e.
Ahoras. valor. a. g. u. a. n. t. i. a. d. e.
t. i. d. d. e. d. e. l. i. d. r. a. m. i. l. q. u. i. n. c. u. n. t. o. s.
r. i. s. 24000

13. Humo. d. i. t. r. a. m. e. r. a. s.
m. d. e. v. i. t. e. p. l. o. r. a. d. e. l. i. d. r. a. d. e.
d. e. l. i. d. r. a. d. e. l. i. d. r. a. d. e. l. i. d. r. a. d. e.
Ahoras. valor. a. g. u. a. n. t. i. a. d. e.
t. i. d. d. e. m. i. l. r. i. s. i. n. t. e. m. i. l. r. i. s. 24000

14. Humo. l. a. d. i. n. a. s. i. g. u. e. m. d. e. v. i. t. e. p. l. o. r. a. d. e.
m. d. e. v. i. t. e. p. l. o. r. a. d. e. l. i. d. r. a. d. e.
d. e. l. i. d. r. a. d. e. l. i. d. r. a. d. e. l. i. d. r. a. d. e.
Ahoras. valor. a. g. u. a. n. t. i. a. d. e.
c. u. n. t. o. v. i. n. t. e. m. i. l. r. i. s. 24000

15. Humo. M. o. v. e. t. g. u. e. r. a. s. q. u. e. m. d. e. v. i. t. e. p. l. o. r. a. d. e.
m. d. e. v. i. t. e. p. l. o. r. a. d. e. l. i. d. r. a. d. e.
d. e. l. i. d. r. a. d. e. l. i. d. r. a. d. e. l. i. d. r. a. d. e.
Ahoras. valor. a. g. u. a. n. t. i. a. d. e.
d. e. d. e. l. i. d. r. a. m. i. l. r. i. s. 24000

16. Humo. d. e. l. i. d. r. a. d. e. l. i. d. r. a. d. e. l. i. d. r. a. d. e.
d. e. l. i. d. r. a. d. e. l. i. d. r. a. d. e. l. i. d. r. a. d. e.
Ahoras. valor. a. g. u. a. n. t. i. a. d. e.
c. u. n. t. o. v. i. n. t. e. m. i. l. r. i. s.

que unde vista puto es de
validadover: Ahavos valor
64000 aguantia de sus mil risas

01048
44000 bañes de quatro palmos de
cincuenta y cinco que unde vista
puto es de validadover: Ahavos
risa valor aguantia de de quia

824
14600 bañes de quatro palmos de
cincuenta y cinco que unde vista
puto es de validadover: Ahavos
valor aguantia de de mil risas

54000 bañes de quatro palmos de
cincuenta y cinco que unde vista
puto es de validadover: Ahavos
valor aguantia de de mil risas

24000 bañes de quatro palmos de
cincuenta y cinco que unde vista
puto es de validadover: Ahavos
valor aguantia de de mil risas

24000 bañes de quatro palmos de
cincuenta y cinco que unde vista
puto es de validadover: Ahavos
valor aguantia de de mil risas

24000 bañes de quatro palmos de
cincuenta y cinco que unde vista
puto es de validadover: Ahavos
valor aguantia de de mil risas

36000 bañes de quatro palmos de
cincuenta y cinco que unde vista
puto es de validadover: Ahavos
valor aguantia de de mil risas

36000 bañes de quatro palmos de
cincuenta y cinco que unde vista
puto es de validadover: Ahavos
valor aguantia de de mil risas

lira, mada, quid mada vito
pulo or alicia doris. Ahore
valor a quantia ditor mil
vris

104000

25. Munda outo d canoa
de garua, mada, quid mada
vito pulo or alicia doris. A
chore valor a quantia d
quatro mil vris

44000

Animas

26. Munda finto d Boia d
torua, quid mada vito pulo
or alicia doris. Ahore valor
a quantia d de quarenta qua
tro mil cito mto vris

64800

27. Munda
Vaca com lora, quid mada vito
pulo or alicia doris. Ahore
valor a quantia d de vinte qua
tro mil vris

24000

28. Munda cavallo
dipullo d torilla, quid mada vito
pulo or alicia doris. Ahore
valor a quantia d de doze mil
vris

16000

29. Munda cavallo dipullo
lora, quid mada vito pulo or
alicia doris. Ahore valor
a quantia d de quarenta mil
vris

14000

Exvares

30. Munda curare d nome
Manuel Maria longa quid mada
vito pulo or alicia doris

12000

500 000 mil reis
31. Hummura de

350 000 mil reis
32. Hummura de

400 000 mil reis
33. Hummura de

350 000 mil reis
34. Hummura de

160 000 mil reis
35. Amada de

450 000 mil reis
36. Amada

36. Ametade. Dhuun Euguho
Delana, emd lura piglona bai-
xo rind lobos que rinda vir-
topos de Avatia dora. Achas
nos valor mto metade aquan-
tia de vinte din mil quatro
centos reis.

224 400

37. Ametade Dhuun
Dhuun dhuun que rinda vir-
topos de Avatia dora. Achas
nos valor mto metade aquan-
tia de vinte cinco mil reis
centos reis.

254 600

Coras terras

38. Mura mura de Delana
Delana de mura mura de
Lagoa mura mura de mura mura
Dhuun emd lura mura que
rinda vinte topos de Avatia
dora. Achas nos valor aquan-
tia de vinte mil reis.

200 000

39. G.
Linda nova brava. Dhuun de
fructo no lura de mura mura
Dhuun de Lagoa mura mura
Dhuun de mura mura de mura mura
de fructo no lura de mura mura
mura de fructo no lura de mura mura
confundendo puto lura
Lura em terras de Juiz dhuun
Dhuun que rinda vinte topos
de Avatia dora. Achas nos valor
aquas terra mil reis brava
todas aquantia de lura
cento cento reis mil reis.

11064 000

Comutação de alicia-
ção feita com segundari-
dade, acho no termo de
semanas proceder a pas-
sagem. Dentre 3 de V. S. de
1850 —

Obv. or fol.

Sancti Spiritus.

Delaware

Elago no muno did mis carna
 Tura Dulara? facente Autor
 Concheiro. as fins Municipais
 do Alentejo e Doutor Jorge de
 Faria. Guard. em 1848. 1848.
 tando. do Sr. Manoel D. Lacerda
 Medico. Em 1848. 1848.

Ch. 11

Proceda-se á prestação pelos peritos, e
nomens João Soares de Almeida, e Joa-
quim José Bandeira, para que, segundo
direito deam e façam, no interesse dos
juizes que prestarem, para o que se
notificando. Ponto 11 de Setembro
de 1850. (Almeida)

Salas Santa

Pain contor alto contor quorinto
 hunc mil alto mutor mutoa nris
 qur mndoxia chin

S. Chouille Ministre cond. celler
 tiberis qui danditas ind. duas
 partes a quibus a quibus de dier
 contos cito centos quoniam hui
 mil cito centos centos vici
 qui importat a Monte Mex fi
 ex vici a Mexico de quibus
 nante habet a dier a quibus
 tior de hui centos quatuorcentos
 vici mil novis centos vici
 qui quid in dier a quibus

Legitima aucthor.

A Chon. M. Amintore e de c. e. e.
 tidam. tocar. Del. e. e. e. e. e.
 torna. arada. e. e. e. e. e.
 filho. de. e. e. e. e. e.
 aq. e. e. e. e. e. e. e.
 e. e. e. e. e. e. e. e. e.

Donc sans que mandons plus

ut conformes omnes illi Ministro
 ut et contra per hunc fidei iuramentum
 no forma d' illa per hunc ubi
 ad iudicatos aut hunc d' hunc
 contra aliquem d' hunc d' hunc
 d' hunc d' hunc d' hunc d' hunc
 hunc d' hunc d' hunc d' hunc

João José Varella

[illegible]

#960

qui puto puto duma avelia
Acharis a baltidore importat
aguantos di noud cento. man
ta rir conque mandava
satis

#400

in Navina mais mudo pa
gaminto outro baltidore. Def
re mais paguino que pito
co duma avelia. Acharis
a baltidore importat aguan
tis dignato cento rir conque
mandava satis

#320

Navina mais mudo
sua paguino outro baltid
re Defre mais paguino que
mudo cento pito a baltidore.
Acharis avelia. Navina
cento rir conque mandava
dava satis

#800

Navina mais mudo
paguino. Navina mais mudo
qui puto puto duma avelia
co. Acharis a baltidore im
portat aguantos. Duma mudo
rir conque mandava satis

#800

Navina mais mudo
rir conque mandava satis
Navina mais mudo
paguino. Duma Enxada
qui puto puto duma avelia
co. Acharis a baltidore

811
Havera mais ind no pagamento
mento por caduna qd p
lo poro duna avaliaes: A
Choras e lanti dora importar
vna quantia de mil nove
centos e vinte e seis e quinhentos

14920

fora e lanti

Havera mais ind no
no pagamento humo duna
ra d. d. d. qd pto poro
duna avaliaes: Achoras
e lanti dora importar
quantia de seis mil e
quinhentos e mandares e lanti

84000

Hav
ra mais ind no pagamento
humo duna qd pto poro
ce duna avaliaes: Achoras
e lanti dora importar
quantia de cinco mil
e quinhentos e mandares e lanti

54000

fora

Havera mais ind no pa
gamento humo duna d
bitar d. d. d. qd pto
poro duna avaliaes: A
Choras e lanti dora importar
quantia de cinco mil e
quinhentos e mandares e lanti

84000

Hav
ra mais ind no pagamen
to quatro d. d. d. qd
pto poro duna avaliaes
Achoras e lanti dora impor
tar quantia de mil

a quantia de mil Duzentos
e cinquenta reis com que man-
dareis salir

14280

Haverá mais unsas
pagamento humas bandei-
radas e uns porteiros que
vão vista para os Partidos
Alvarés valer a quantia de
vinte e seis mil e seiscentos
mandareis salir

364000

Haverá mais
um seu pagamento humas
bandei de borda liza que vão
para os Partidos Alvarés:
Alvarés e Partidos importam
a quantia de doze mil e seiscentos
com que mandareis salir

104000

Haverá mais um seu pagamen-
to humas finta de Pais de
Cruzes, que vão vista para
os Partidos de liza que vão
para os Partidos Alvarés:
Alvarés e Partidos importam a
quantia de quarenta e qua-
tro mil e trezentos e seiscentos
com que mandareis salir

444800

Haverá mais um seu pagamento
humas bandei de liza que
vão para os Partidos Alvarés:
Alvarés e Partidos importam a
quantia de doze mil e seiscentos
com que mandareis salir

164000

88 1

Harora mais ind ind paga-
mento luma iravao de nome
Mancos cabenda, quid puto pro
co digna avaticas: Achares
abacti dore importat aquan-
tia de vianis, circo mto mil
350 000 mil con quid mandares solis

000 408

na mais ind ind pagamen-
to luma iravao de nome
Eva quid puto proco de ma
avaticas: Achares abacti
dore importat aquantia
de quibus mto mil mil con
400 000 quid mandares solis

400 000

000 401

mais ind ind pagamento
luma luma de mandisco
quid puto proco de ma ava-
ticas: Achares abacti dore
importat aquantia de vian
laccirco mil mil con quid
350 000 mandares solis

000 401

Harora mais
ind ind pagamento luma
luma de luma quid puto pro-
co digna avaticas: Achares
abacti dore importat
aquantia de vianis mil mil
100 000 con quid mandares solis

100 000

000 401

na mais ind ind pagamen-
to amata de dore luma
luma de luma luma luma
luma luma quid puto proco

primo dms avaticas: alia
etiam dicta metadi. Alia
res ab alio dms importato
quantum dignum est cum
mis res emque manda
res etiam

454000

Haec dms in dms
pagamento amittit. Deum
Ergo debet qui puto
co. dms avaticas dicta me
tadi. Alia res ab alio dms im
portato quantum dms in
dms mis gerat in dms
cum qui mandares etiam

22400

Haec
dms in dms pagament
to amittit. Deum dms
etiam qui puto primo dms
avaticas dicta metadi. A
Chares ab alio dms importato
quantum dms in dms
mis in dms emque man
daret etiam

25600

Haec dms in dms
pagamento amittit. De
a munda debet dms in dms
mis in dms. De dms qui
puto primo dms in dms
dms in dms mis in dms. Alia
res ab alio dms qui dms
co. aut pagamento quan
to dms in dms cum qui
mandares etiam

100000

Haec dms in dms
ultimamente in dms paga

29

1704 250

104232

44000

244000

350

*Diquiatoreis mil viri congre-
mandos totius* Quint. 1. 1. 1.

144000

[illegible][illegible]

et facti d'over utas reis parvel
lar debent ad iudicados impa
gaurinto De legitimis matos

355A 232

João Baptista de Almeida
João Baptista de Almeida

Pista Munda-
Pasta deos paves pagante
Afigituna de herbaria Pista
Munda fides defalciat Pista
Munda quaguantia detrahit
tor circumstantia circumstantia
circumstantia circumstantia

*Dei iuris orbem ad iudicium
deputat formam sequenti //*

Pago de la herencia
Manoel Ant. Lourenço
Francisco de Almeida
Chactum, para pagamento
de legítima de materna de la
de la Manoel Antonio Lourenço
filho de Francisco de Almeida
de la legítima de la materna
cinco mil e cinco centos de
to trinta e dois mil e
adjudicados pelo forma
regulamento de la

010 4119

Manoel Lourenço
materna de la legítima
de la legítima de la materna
antes de la legítima
de la legítima de la materna
de la legítima de la materna
de la legítima de la materna
de la legítima de la materna

222 4222

que de ella toca ante paga-
mento a quantia de quatro
mil e novecentos de la
que mandamos pagar

44902

Manoel Lourenço
mais de la legítima
de la legítima de la materna
Manoel Lourenço, que pelo
pago de la legítima de la
quatro mil e novecentos de la
Chactum de la legítima de la
toca ante pagamento a
quantia de cinco mil e

100 4000, em que mandamos pagar. Na

Haveria mais um ou paga-
 mento notavel da morada
 de horas de trabalho me frui-
 ria de lagos que pelo pouco
 de tempo de trabalho de diversos
 mil reis. Outros e libertados
 que d'ellas toca ante paga-
 mento a quantia de vinte
 tres mil trezentos treenta
 mil reis que mandamos re-
 ler

[illegible]

ad 3. Genueris ad partem d. d. d.
ut ad quatuor parcelas d. d. d.
ad iudicium impugnationis
delictum in materia d. d. d.

Donado de Manoel Antonio
Coutinho de Almeida e Silva
Mendes. Anteriormente importaram
a quantia de setecentos e cinco
reales circumscriptos durante a tri-
ta de seis annos em que se
davao sahir

355#232

000000

Exposição de Manoel Antonio
Coutinho de Almeida e Silva
garrido por seu filho
dito herdeiro por intermédio
do qual se dá adivanamento
de por lance de qua a legitima
propriedade e adivanamento com
a dita parte de seis annos
Mendes de Manoel Antonio
circumscriptos de seis annos
Folha de Manoel Antonio
Joaquim José Varella

Donatarios

Apresentando de Manoel Antonio
Coutinho de Almeida e Silva
herdeiro de Manoel Antonio de Almeida
Coutinho. Manoel Antonio de Almeida
Coutinho, no nome de Manoel Antonio
Coutinho de Almeida e Silva
Municipal de Almeida e Silva
Doutor Sergio Lopes de Almeida
proprietario de Almeida e Silva
Coutinho. Manoel Antonio de Almeida
Coutinho, no nome de Manoel Antonio
Coutinho de Almeida e Silva

000000

Enrico d'Asburgo and Maria
Cristina d'Asburgo

Madon vater. D. Peters 2 d.

Aut. 1852. *Folius*

Santa

Nos dois dias de mais d'Outubro
de mil e trezentos e cincoenta
anos meto de idade da D. Terra
na Ilha d. Santa Catharina,
nomme do Antonio por parte
do Juiz Municipal d'Alfama,
e Doutor Jorge Lopes Talis, mof-
rao integramente o Acto em ditta
Dygnidade supra. E para com ter
feito este termo. Eu Juiz Municipal
d. terra Medeiros, Luvina e outros

Centesimo qui inter alios paga Fella Gellafin 14500
Deinde circa felling, quodammodo Propos. #800
Ingratulae huiusmodi de quibus in
meditatione ante alio nunc Dicitur
no vel pluribus de 850 W21 2930

S. J. de Souza
 Sr. V. Dutto
 2 de Junho. 1850
 Vidas M.

Let - come by boat!

Asper = una gala-
ora = *Folia*

[illegible]

James M. Smith

Termo de Regencia e de
destruição que ajuizaram
em tanto tempo de obra de
reparação de obra de
pagamento das legítimas
e de seus filhos e de seus

[illegible]

[illegible]

E. R. M.

Manuel de L^{to} Losos

Falco

Mostr. D. João de Azevedo.

Quida m hua some Offe-
rec natenda das terras e
casas pertencentes ao me-
or Cuidado, ff. de osu im-
porte impregando imbens
de Rair no Distrito do Al-
dio, termo de Porto Alegre,
nao se julgando atendo
desenhos am. feito das
bens existentes neste Pro-
v. co. sing. prim. e se
apresentado ante Juiz Es-
criptura Judicial do Com-
pro das terras naquella
lugar equivalente, obri-
gando se aigo egeria
lente ao valor das suas

...brigando-se com
p. termo nos autos de presentar a
Escritura em hum termo que deve
ser marcado p. M. J. A. , salto. Sem pre-
odiruto de m. Curator. Com tu de
M. J. A. deferir como julgar de D. P. D. A.
de 1850. O Cur. J. A.

Landino J. A. de A. J. A.

Termo d'obrigação

Aos nove dias do mes de Outubro de mil e oit-
centos cinco e oito annos na cidade de
Pulverro na Mda. d. Santa Catharina no-
m. Cartorio compramos porvente. Amm.
kai ante Cabina de Manoel Anto-
nio Coitho que vendeu pelo proprio
de que se fez por elle e foi dito que
nos forma de m. P. A. J. A. que quer
fazer parte d'um termo no brigara apre-
sentar no termo de m. J. A. ante fui-
ro Escritura judicial d'amparo d'ile-
ras no Districto da Mda. termo d'ile-
de d. Porto Alegre para m. J. A. J. A.
de nome d'ile. Estancia d'ile. Manoel. e qui-
valente d'ile das terras d'ile que m. J. A.
levarão por falecimento de m. J. A. J. A.
de m. J. A. e m. J. A. compra de m. J. A.
nos d'ile m. J. A. e m. J. A. e m. J. A.
apresentada a d'ile Escritura. e m. J. A.
licença para m. J. A. e m. J. A. e m. J. A.
de d'ile J. A. e m. J. A. e m. J. A.
de Antonio d. J. A. e m. J. A. e m. J. A.
no brigara pelo proprio d. Manoel. An-
tonio Coitho para m. J. A. e m. J. A.
presentar ante fuiro a Escritura d'ile
d'ile J. A. e m. J. A. e m. J. A.
de m. J. A. e m. J. A. e m. J. A.

Quando presentes sou por Geral Polleças
 Candido Gaudin d'Almeida, etc por
 parte dos Officiaes accitros as Condicoes
 Supra dulasas, quid inquanto nao a
 presentam, e refusa de scriptura de com-
 pra na do valeria e refusa de facto
 duto de lha. E como animo de lha
 dulasas, e para comto faco etc lha
 quid inquanto, e para lha e lha
 Laureado Antonio d. Gaudin, e lha
 logo foi Ignacio Vieira com o lha
 lha a lha e lha. E lha
 mais d. Gaudin Medeiros, e lha
 Officiaes e lha.

Manoel Antonio Louro

João Ignacio Vieira
Candido d. lha.

Ja. Florentino d. dos Santos

Conta

al. e lha	7/950
al. e lha	6/680
Interlocutor. lha e lha	1/130
Interlocutor. lha e lha	2/000
Interlocutor. lha e lha	2/450
Interlocutor. lha e lha	20/210

al. e lha

al. e lha	1200
Interlocutor	4800
Interlocutor	11200
Interlocutor	4800
Interlocutor	600
Interlocutor	22/600

Conta

Conta	42/810
Conta	21/405
Conta	5/351


 Officiaes

Dir. Manoel Antonio Coelho, hoje morador na
 Freg. S. Maria da Praia de Sul, nesta por ser pro-
 curador a tempo assignado, que tendo egualmente a este
 Juiz g^o entao morador desta Praia, p^{re}missas para
 poder vender a heranca pertencente aos seus filhos
 menores, Estanislao, Manoel, e Rita, e com o produ-
 to della comprar bens de raiz na mesma Freg.
 tem por de f^uir como consta dos autos de sua
 inventario, e a f^urentando o sup^l escriptura de
 f^uer com effeito ali comprado bens, e vindo
 a vista de f^uir a parte correspondente aos
 menores seus filhos, theoria concedida a licen-
 ca para a venda, em vista do q^o se obriga. sup^l
 E um termo no auto da sua inven^{to} a affirmar
 a escriptura da compra, e por na referida
 Freg. pela g^o de 200.000, sendo nessa
 quantia contida a de 130.000
 q^o pertence a os seus filhos, contratando nessa
 occasiao com Laurindo Antonio de Souza
 a compra do sitio q^o aqui tem, e onde estao
 os quintais desses seus filhos, com a condicao
 por em de 10 the passar a escriptura de q^o
 de satisfazer o despacho a cima referido,
 como o sup^l hoje temha pelo docum^{to} pinto
 digo e como o sup^l temha p^{re}henchido
 o the foi ordenado, que mostre pelo
 docum^{to} pinto, vem por isso seguer

a V^{ra} M^{te} mandas q^{ue} junto esta e os docu^{tos}
juntos aos autos do T^{er}mo, seja o sup^{te} autorizado
a passar a escriptura de venda ao d^o Laurindo
Antonio de Sousa e assim de uma vez concludo
essa venda.

Informa^{ção} do Juiz de Paz de
P^{ra}ta, sobre o que segue
sup^{te} em vista dos ar-
t^{os} 1^o e 2^o do Regulamento do
de P^{ra}ta de 1853. O Procurador de Sup^{te}.
Florindo Pereira de S^{te}ta

Com^o segue nos
autos do d^o Laurindo
de 1853. M. T^{er}mo Juiz de Paz de P^{ra}ta
Laurindo

Cont^o Inventorio que perti-
nec^{ia} a^o d^o Laurindo, inform^{ação} do Juiz de
P^{ra}ta de 1853. D^o Laurindo
D^o Laurindo de 1853.

Alencar
J^o Laurindo de P^{ra}ta

[Faint background handwriting]

!.

Helen

P.

Nome para Tutor dos menores =

ERM

Sage

Não estando illado o trabalho feito, não
pode se fazer de Si no intuito de se
90, instantaneamente a submissão como antes
se fazia. Porto Alegre 14 de Setembro de
1853

By order of the Court
 Secy. of the Court
 18th Nov. 1833

Testado de sua Escripção Publica de declarações que foram Gria-
rio Paiva de Sousa e sua mulher Donna Candida Maria Boi-
ras, a Manoel Antonio Coelho como aediante declarada.

L. 20. de v.

Sabias quantos esta Escripção publica de declarações visem que
no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitenta
e cinco e cento e dois aos três dias do mês de Fevereiro do dito
anno neste segundo Districto da Freguesia de Nossa Senhora
dos Anjos, Termo da Cidade de Porto Alegre em meu Cartorio
compareceram presentes partes havindas e contrahentes de sua
como vendedores Griaño Paiva de Sousa e sua mulher Dona Can-
dida Maria Boiras, e outro como comprador Manoel An-
tonio Coelho moradores no segundo Districto desta Freguesia dos An-
jos, e conhecidos de mim Griaño de fidei de Paz desta mesma Fregue-
sia pelos seus pios de que sou fi. E pelo vendedores me foi dito em
presença de tres testemunhas aediante assignadas que tendo fi-
to venda ao comprador Manoel Antonio Coelho de sua Terren-
da no Districto desta Freguesia, em descrito de Novembro de mil
e oitenta e cinco e cento, em forma constada da Escripção Publica
que lhe passamos no mesmo dia, e sahiam no livro primeiros de No-
vembro, e folhas duzentas e setenta e quatro e no livro de Griaño de esta
Freguesia, com declarações de fidei de esta venda feita pela quantia
de dois contos de reis, por em tendo havido engano nesta declaração
de que por de resultas por meios de terceiro, vinham elles vendedo-
res vendido suas terras e esportancas voluntades de declarar por bem
desua honra que a venda de fidei de esta foi justa e confirmada pe-
la quantia de tres contos e duzentos mil reis, em tendo neste quan-
tia de hum conto e vinte e cinco mil reis pertencentes aos seus
tres filhos Caspão, Estanislão, Manoel, Maria Digo, e Rita,
pertencendo a cada hum a quantia de trescentos e dez mil reis nas
terras, e a cada hum de quatro mil reis abroço, que vem a ser setenta
e sete emia braças cada hum, e duzentos mil reis que todos os
tres tem na casa da moradia que tudo junto somma quantia
de hum conto e vinte e cinco mil reis, pertencentes a aqueles
tres herdeiros Caspão, ficando por este modo pertencendo
ao dito tres filhos Caspão do comprador, quarta das ter-
ras, e parte das casas vendidas, e o mesmo comprador obri-
gado a pagar o preço do excesso da impropriedade da venda,
E presente o comprador foi por elle dito em presença das mesmas
testemunhas que hera visado toda a declaração feita pelos ven-
dedores, e por isso assim por si e em nome de seus filhos

[illegible]

Atas do Juiz Francisco Xavier de Almeida e Sousa Escrivo
do Juizo de Paz que se tem em compozição e assigna
em publico arvo

Em Teste
ss C. Tab. Fran. Xavier de Almeida e Sousa

N 18

6,400 Rev...

De seis mil e quatrocentos R.
ppto. N.º 15 a 9.º de 1853.


Henrique

Henrique.

Monsieur D. J. de L. de L.

Comme on a vu, que par l'intermédiaire
officielle informé M. D. de L.
172. Mars de 1854

A. L. de L.
J. de L. de L.

IMPERIO



DO BRAZIL.

PROVINCIA DE S. PEDRO DO SUL.

Procuração bastante que faz

nosso tutorio Coselho na qualidade de Tutor e administrador de seus filhos Estanislau, Manoel e Rita

Saibão quantos este publico Instrumento de Procuração Bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, de mil oito centos e *54* aos *oito*

dias do mez de *Fevereiro* do dito anno, neste *f. Distr. da Aldea* em o meu escriptorio perante mim Tabellião appareceu *presente Manoel* *tutorio Coselho na qualidade de Tutor e* *administrador de seus filhos orphaes* *Estanislau, Manoel e Rita.* moradores no *segundo Districto da Freguesia de Vapa* *dentro da doze freguesias da Aldea termino da* *Capital de Porto Alegre* reconhecido pelo proprio *de mim Escrivão do Juizo de Par* *e das testemunhas a diantre assigna* *dos*

perante as quaes por elle me foi dito que fazia seu procurador bastante na Ci *dade de Santa Catharina e em todos os Tribu* *ciaes por elle designa Luiz Gonçalves Martin* *especialmente para poderem passar e as* *suas escripturas de venda de suas terras* *que os ditos orphaes possuem na mesma* *Provincia*

aos quaes e a cada um, disse. dava todos os seus poderes necessarios em direito, para que em seu nome, como se fôra presente, possa em juizo ou fôra d'elle, requerer tudo quanto fôr a seu beneficio, em todas as suas causas e demandas civeis e crimes, movidas e que se moverem, em que fôr autor ou réo em um e outro fôro, seguindo suas ordens e avisos que serão considerados como parte deste instrumento, substabelecendo esta em quem convier; e os substabe-

lecidos em outros, revogal-os querendo; propondo as acções competentes contra quem direito tiver; prestar em sua alma os juramentos licitos e fazel-os dar a quem convier; assignar todos os termos, autos, folhas e papeis precisos; appellar, aggravar, embargar, e interpôr quaesquer outros recursos ainda o de revista a quaesquer finaes decisões; fazer justificações, aceitações, nomeações, intimações, louvações, removimentos, solicitações, e dar quitações como se lhes pedirem: tomar posse de bens, desistencias, reclamações, habilitações, ratificações, confissões, negociações, variar de acções e execuções, arrematações, sequestros, penhoras, protestos, contra protestos, embargos, desembargos, produzir, inquirir, reperguntar e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem o fôr; proceder a inventarios e partilhas; dar-se por citado para ellas e assistir á ellas para tudo o que fôr necessario; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer accusações, reconciliações perante quaesquer juizes de paz; para o que concedia illimitados poderes; offerecer todo o genero de artigos e papeis precisos; e usando d'esta para tudo o que fôr a beneficio d'elle. outorgante, e dependencias judiciaes, sem reserva de poderes, que havia, por declarados; e tudo quanto fôr feito pelo dito seu Procurador, ou substa-belecidos haverá por valioso e firme, e só para si reserva a nova citação. E assim me pe-di: lhe fizesse este Instrumento que lhe li, acceiteu e assignou com as testemunhas pre-sentes reconhecidas de mim *diço e assignou com o proprio*

*Estanislau Carro da orphã Rita apign-
João Pereira dos Santos com o testemu-
nhas presentes reconhecidas de mim
Antonio Ferreira Barboza Junior escrivão
do Juizo de Paz que o descrevi e assigno
por publico e lido.*

Em fé De Verd.
O Tab. Ant. Fer. Barboza
25

Monvel Antonio Coelho
João Pereira dos Santos

Estanislau Antonio Coelho
Como testemunha Juiz do An. Dia
João Luis Machado



Siza dos bens do raiz.

Anno financeiro de 1855 - 1856

A lista do livro de receita respectiva fica anexada em debaixo actual

de quanta de

que pague

de 1855

de 1855

O Recebido

de 1855

